



VAMOS CUIDAR DA
nossa cidade!

**o lixo jogado
na rua vai
parar no rio!!**



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4.960,4

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 029/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CONSTRUGARDEN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC – 020505/000038/2025

Concorrência Pública Eletrônica nº: 90008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de assentamento de piso intertravado e meio-fio em blocos de concreto.

Valor: R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO: 015/SME/2026

PROCESSO: 8842/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DE VALENÇA-RJ (CONTRATADA)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2026, CUJA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VERBA FNDE/PNAE, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, A QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 247.313,04 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2026

Processo Administrativo nº: VLC – 020515/000246/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de serviço de manutenção corretiva do Sistema Semafórico do município com fornecimento de materiais.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 24 de Fevereiro de 2026 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🌀 Caixas d'água vedadas.
- 🌀 Calhas limpas
- 🌀 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🌀 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🌀 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença



**PROCESSOS****ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 1168****Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)****Processo Administrativo: /****IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA

Endereço: PUBLICA, 0, 0,00 Bairro: PASSAGEM

CNPJ/CPF: 55680833000132

Inscrição Municipal:935332

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos é de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração conforme Lei complementar municipal 279/2024.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	2.763,12	2.763,12			2.763,12
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS PRESTADOS REF: JUNHO/2024 . . ISS DEVIDO: RS 1 799,23 ISS PREVISTO: RS 2 763,12
MULTA FISCAL: 50% - RS 1 381,56 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL. O VALOR DO AUTO REFERE-SE A
MULTA FISCAL DE 50%.

ART. 492. INC. I, ALÍNEA 'A' DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. I, ALÍNEA 'A' DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ____ de _____ de ____ Hora: __: __

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA

CNPJ/CPF: 55680833000132 Inscrição Municipal: 935332

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 1169
Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)
Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA
Endereço: PUBLICA, 0, 0,00 Bairro: PASSAGEM
CNPJ/CPF: 55680833000132
Inscrição Municipal:935332

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos é de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração conforme Lei complementar municipal 279/2024.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	659,93	659,93			659,93
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS PRESTADOS REF: JULHO/2024 - PRESTADOR : . ISS DEVIDO: RS 434,24 ISS PREVISTO: RS 659,93 MULTA FISCAL: 50% - RS 329,96 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL. O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL DE 50%.

ART. 492. INC. I, ALÍNEA 'A' DA L.C.M 225/2019.
ART. 492. INC. I, ALINEA 'A' DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20 de de	Em 20 de de
CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO	

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:
Nome: _____ Cargo: _____
CPF: _____ Data: Valença, ____ de ____ de ____ Hora: __:__

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA
CNPJ/CPF: 55680833000132 Inscrição Municipal: 935332

Assinatura: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 1170**

Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)

Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA

Endereço: PUBLICA, 0, 0,00 Bairro: PASSAGEM

CNPJ/CPF: 55680833000132

Inscrição Municipal:935332

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos é de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração conforme Lei complementar municipal 279/2024.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	307,50	307,50			307,50
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS PRESTADOS REF: AGOSTO/2024 - . ISS DEVIDO: R\$ 203,73 ISS PREVISTO: R\$ 307,50
MULTA FISCAL: 50% - R\$ 153,75 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL. O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL DE 50%.

ART. 492. INC. I, ALÍNEA 'A' DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. I, ALINEA 'A' DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ____ de ____ de ____ Hora: __:__

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA

CNPJ/CPF: 55680833000132 Inscrição Municipal: 935332

Assinatura: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 1171
Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)
Processo Administrativo: /

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA
Endereço: PUBLICA, 0, 0,00 Bairro: PASSAGEM
CNPJ/CPF: 55680833000132
Inscrição Municipal:935332

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos é de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração conforme Lei complementar municipal 279/2024.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	677,93	677,93			677,93
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS PRESTADOS REF: OUTUBRO/2024. . ISS DEVIDO: RS 468,54 ISS PREVISTO: RS 677,93
MULTA FISCAL: 50% - RS 338,96 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL. O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL DE 50%.

ART. 492. INC. I, ALÍNEA 'A' DA L.C.M 225/2019.
ART. 492. INC. I, ALINEA 'A' DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20 de de	Em 20 de de
CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO	

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:
Nome: _____ Cargo: _____
CPF: _____ Data: Valença, ____ de ____ de ____ Hora: __:__

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA
CNPJ/CPF: 55680833000132 Inscrição Municipal: 935332

Assinatura: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Folha 1 de 1

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**AUTO DE INFRAÇÃO NUMERO: 1172**
Órgão: RENDAS (FISCALIZACAO)
Processo Administrativo: /**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA

Endereço: PUBLICA, 0, 0,00 Bairro: PASSAGEM

CNPJ/CPF: 55680833000132

Inscrição Municipal:935332

Os valores deste auto de infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O prazo para recursos é de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento. A assinatura do autuado não importa em confissão em dívida, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração conforme Lei complementar municipal 279/2024.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTOS / MULTAS	VALOR	Valor corrigido	Multa de Mora	Juros de Mora	Total (R\$)
MULTA FISCAL	1.666,02	1.666,02			1.666,02
TOTAL					

DEIXOU DE RECOLHER O ISS - SERVIÇOS PRESTADOS REF:MAIO/2025 . ISS DEVIDO: RS 1 411,88 ISS PREVISTO: RS 1 666,02
MULTA FISCAL: 50% - RS 833,01 OBS: O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL. O VALOR DO AUTO REFERE-SE A MULTA FISCAL DE 50%.

ART. 492. INC. I, ALÍNEA 'A' DA L.C.M 225/2019.

ART. 492. INC. I, ALINEA 'A' DA L.C.M 225/2019.

Fiscal(ais) autuante(s) da Receita Municipal:

Em 20	de	de	Em 20	de	de
CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO					

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSÍVO/ RESPONSÁVEL

Recebemos uma via deste auto de infração:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Data: Valença, ____ de ____ de ____ Hora: __:__

SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: VALCLIK CREDITO LTDA

CNPJ/CPF: 55680833000132 Inscrição Municipal: 935332

Assinatura: _____

